



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 558/2011–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** dispositivos legais relativos ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com destaque para: a Lei nº 9.394/1996 – LDB; o Decreto nº 5.773/2006 – Regulamentação da LDB; a Lei nº 10.861/2004 – SINAES; o Decreto nº 2.494/1998 – Regulamentação SINAES; as Portarias MEC nº 2.051/2004 – SINAES e nº 4.361/2004 – SAPIENS.

**CONSIDERANDO** que o Projeto Pedagógico Institucional é parte integrante do PDI, como o eixo estratégico que trata da inserção regional da Instituição, os princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam suas práticas acadêmicas, sua organização didático-pedagógica, as Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, bem como sua responsabilidade social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir, no processo de elaboração do PPI, a participação dos vários segmentos da Instituição, promovendo e ampliando o diálogo com a comunidade; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 111/PROPLAN/2011, de 3/10/2011.

**RESOLVE:**

**I-CONSTITUIR** comissão para elaborar minuta do Projeto Pedagógico Institucional – PPI (2012 – 2016) desta Universidade do Estado do Amazonas,

**II-ESTABELEECER** a seguinte composição da referida Comissão:

**Presidente:**

- Elisabete Brocki- Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Membros:**

- Rosineide de Melo Roldão – Pró-reitora de Planejamento
- Alzemir Oliveira Alves – Coordenador de Planejamento Institucional-PROPLAN
- Joab Grana Reis - Representante da PROGRAD
- Jair Max Furtunato Maia - Representante da PROPESP
- Maria de Nazaré Pereira da Silva - Representante da PROEX
- Karla Cristina Campos Ribeiro - Representante Docente da Graduação
- Maria Clara Fosberg - Docente da Pós-Graduação
- Kate Sâmila Almeida Vasques - Representante Discente da Graduação
- Ataiany dos Santos Veloso - Representante Discente da Pós-Graduação.

**Secretária:**

- Dângela da Costa Brasil

**III-DETERMINAR** o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de outubro de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**

**Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 07/10/2011 no  
caderno do Poder Executivo, pag.06.**